



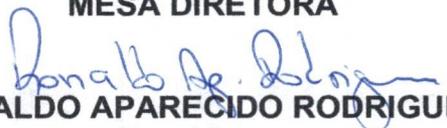
CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 147 DE 2022

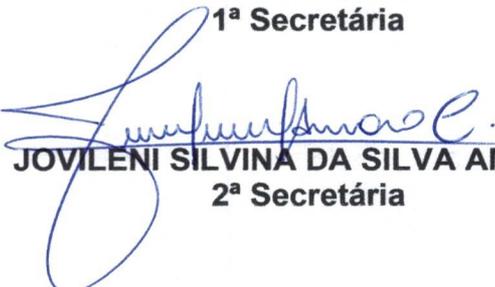
A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 125 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO

1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

PROJETO DE LEI COM EMENDA PARLAMENTAR APROVADA, JÁ INSERIDA NO AUTÓGRAFO LEGAL, BEM COMO CÓPIA EM ANEXO.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROCOLO Nº 12458 / 2022

21/12/2022 HORA:
Nathalicia

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 147 de 2022



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1940	22/12/22 14:05	1/2022

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 941.889,42 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinados ao Projeto Memorial Mokoi-Yembú, conforme convênio firmado com o Governo Estadual através do DADETUR, que serão classificados da seguinte forma:

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.1.148 – PROJETO MEMORIAL MOKOI-YEMBÚNNN

FONTE DE RECURSOS: 02.1238 – PROJETO MEMORIAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 615.073,96

FONTE DE RECURSOS: 01.0110 – GERAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 326.815,46

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) com repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

R\$ 326.815,46 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.